

Extrema/MG, 03 de outubro de 2024.

À Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh
A/C

Referência: Processo de Inexigibilidade Nº
Nota de Empenho Nº23538.015608/2024-51

Prezados Senhores,

A **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.** (“GEHC”), localizada no endereço Rod. Fernão Dias S/N, KM 947. Galpão CD 4, Módulo B, Área 08, Bairro dos Pires, Extrema/MG, CEP 37.640-000, CNPJ 00.029.372/0010-31, vêm por meio desta, prestar esclarecimentos relacionados a Proposta Comercial Nº 2011052464.4/ 2011052462.4 e Empenho Nº 23538.015608/2024-51 (“Empenho”), cujo objetivo é a aquisição de peça(s) para manutenção corretiva de equipamentos médico hospitalares.

A GEHC esclarece que entre o envio da referida Proposta Comercial, recebimento de Empenho e entrega da peça a esta comunicação, houve a mudança de nossas Operações de Peças de Serviços, de Barueri em São Paulo, para a cidade de Extrema em Minas Gerais.

Tal mudança ocorreu para modernizar estoque e operação logística, seguindo o padrão global da GEHC e tem como principal objetivo levar a excelência no atendimento de nossos clientes. A cidade de Extrema está localizada a 1h30 dos aeroportos de São Paulo, tem se tornado um dos maiores polos logísticos do país e possui uma localização bastante favorável para a realidade das nossas operações locais.

Com isso, o Empenho em questão foi emitido considerando o CNPJ de Barueri da GEHC, mas a(s) peça(s) entregue(s) a V.Sas já se encontravam em nosso estoque filial Extrema/MG. Diante do acima exposto, a GEHC requerer por meio desta que seja aceito em caráter de exceção o faturamento das notas fiscais relacionadas a proposta(s) e empenho(s) mencionadas acima no CNPJ de nossa filial Extrema, descritos no preâmbulo da presente comunicação.

Tal solicitação se faz necessária, visto que o processo de devolução de tal(is) peça(s) à Barueri/SP pode ser bastante moroso e pode impactar eventuais prazos de entrega firmados com V.Sas. Ainda, ressaltamos a impossibilidade de seguir com o refaturamento do bem de forma virtual, devido a previsão de multas tanto em âmbito estadual quanto federal.

Adicionalmente, solicitamos que cadastrem este novo CNPJ (00.029.372/0010-31) da GEHC e endereço de Extrema/MG nos seus respectivos sistemas para a escrituração das NF's e emissão de eventuais empenhos futuros. Por favor, nos informem se for necessário qualquer documento adicional para tanto.

Diante de todo o acima exposto, a GEHC reforça os pedidos acima grifados e aguarda retorno formal de V.Sas. para que possam seguir com a entrega da(s) referida(s) peça(s), permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

**GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
LTDA.**